LEI Nº 4.574

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2006 POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.426.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica elevado em mais R$ 5.019,95 (cinco mil, dezenove reais, noventa e cinco centavos), o Crédito Especial aberto no orçamento por força da Lei Municipal nº 4.426 de 10 de abril do corrente ano.

Parágrafo único. A elevação de crédito estabelecida no "caput" deste artigo, far-se-á em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA e, terá a mesma destinação nela estabelecida.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.426/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial ou total de dotações do orçamento Municipal do corrente exercício e/ou de excesso de arrecadação".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de dezembro de 2006; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO LUIZ AGUIAR CASTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA